

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 184
29/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMM 22 2022	DTS GAN 7 2022	DTS PEP 10 2022
DTS CMM 24 2022	DTS GFQ EGQ 3 2022	DTS TGI 2 2022
DTS COLUNI 30 2022	DTS ICM 7 2022	DTS VMD 2 2022
DTS GAN 4 2022	DTS ICM 8 2022	DTS VPA 2 2022
DTS GAN 5 2022	DTS MGVS 1 2022	DTS VPM 6 2023
DTS GAN 6 2022	DTS PEB 14 2022	
SEÇÃO II	22	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
EDITAL CEL EGH 4 2022 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL CEL PPGIO 1 2022 (COORDENAÇÃO)		
SEÇÃO III	26	
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO TCE 10 2022	RESOLUÇÃO TCE 11 2022	RESOLUÇÃO VGQ 1 2022
SEÇÃO IV	34	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS PROGEPE 33 2022		
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N° 23069.001171/2021-08		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD CCPP DAP 227 2022	RDD CCPP DAP 229 2022	
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.552 2022	PORTARIA 1.556 2022	PORTARIA 1.592 2022
PORTARIA 1.553 2022	PORTARIA 1.557 2022	PORTARIA 1.593 2022
PORTARIA 1.554 2022	PORTARIA 1.591 2022	PORTARIA 1.597 2022
PORTARIA 1.555 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar para todos os efeitos a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO No 06, 10 de abril de 2018.

II - De acordo com a coordenação do Curso de Graduação em Medicina, designar os membros do seu Núcleo Docente Estruturante, conforme relação abaixo, composta de professores próprios da Faculdade de Medicina e de Institutos que oferecem disciplinas ao Curso de Graduação em Medicina, e Diretório Acadêmico.

FACULDADE DE MEDICINA:

Claudete Aparecida Araújo Cardoso (coordenadora), SIAPE n.1458469 (MGM) André Acceta, SIAPE n. 4520286 e Luiz Cláudio Santos de Souza Lima, SIAPE n. 2506985 (MGM); Daniela Campelo Batalha Cox Moore, SIAPE n. 1949633, Maria Auxiliadora Nogueira Saad, SIAPE n. 2160698 e Thaís Guaraná de Andrade, SIAPE n. 1371416 (MMC); Arnaldo Costa Bueno (suplente) SIAPE n. 6311659, Carlos Augusto Faria, SIAPE n. 1154173, Maria de Fátima Pombo Sant'Anna, SIAPE n. 310461 (MMI); Ana Caroline Siquara de Souza, n. SIAPE n. 1939873, Graça Helena Maia do Canto Teixeira, n. SIAPE 308503, Istefani Luciene Dayse da Silva, n. SIAPE 1051724, Raiane Cardoso Chamon, SIAPE n. 1956377, Thiago Pavoni Gomes Chagas, SIAPE n. 1379156 (MPT); Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos, SIAPE n. 375482, Alessandro Severo Alves de Melo (suplente), SIAPE n. 2191554, Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, SIAPE n. 0375458-7 e Guilherme Palma Abrão (suplente), SIAPE n. 2153952 (MRD); Valéria Queiroz Pagnin, SIAPE n. 1545419 (MSM).

INSTITUTO DE BIOLOGIA:

Helena Carla Castro, SIAPE n. 2316131 (GCM), Karin da Costa Calaza, SIAPE n. 2341988 (GNE).

INSTITUTO BIOMÉDICO:

Adriana Pitella Sudré, SIAPE n. 1544182 e Cláudia Lamarca Vitral, SIAPE n. 311391 (MIP); Christianne Brêtas Vieira Scaramello (suplente), SIAPE n. 1649807, Fernanda Carla Ferreira de Brito, SIAPE n. 1567626 (MFL).

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA:

Lilian Koifman, SIAPE n. 1374801 (MPS), Elizabeth Falcão Clarkson (suplente), SIAPE n. 303697, Moema Guimarães Motta, SIAPE n. 1522267 (MSS), Helia Hawa (suplente), SIAPE n. 1459252, Sandra Costa Fonseca, SIAPE n. 239680 (MEB).

DIRETÓRIO ACADÊMICO BARROS TERRA:

Luiza Magalhães de Assis e Pedro Barbosa Gomes.

III – Esta designação é retroativa a 08 de novembro de 2021, vigorando desde então para todos os atos e efeitos pertinentes

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação dos membros da Comissão de Avaliação
Local de Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar a Comissão de Avaliação Local da Faculdade de Medicina

II – Designar os professores Arnaldo Costa Bueno, SIAPE n. 6311659 (MMI), Analúcia Rampazzo Xavier, SIAPE n. 1709847 (MPT), Giselle Fernandes Taboada, SIAPE n. 1538939 (MMC), Luis Antonio dos Santos Diego, SIAPE n. 657299 (MCG), Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, SIAPE n. 375458 (MRD), Daniel Pagnin, SIAPE n. 1667785 (MSM); a técnica-administrativa Angélica Baggio Lago, SIAPE n. 1864875 (CMM), e o discente Samuel Stoliar de Vilhena Machado, matrícula UFF n. 120016073 (DABT).

III – Esta comissão será coordenada pelo Prof. Arnaldo Costa Bueno.

Esta designação entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 30 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar os membros de banca de avaliação de Progressão Funcional.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES, MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA, SIMONE BERLE e SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** (suplente) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **CLÁUDIA VALÉRIA VIEIRA NUNES DE FARIAS**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF N°4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Ensino do GAN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Ensino os docentes: Coordenador da Área de Análise - Aldo Amilca Bazan Pacoricona , SIAPE 1892207; Coodenador da Área de Álgebra Linear - Claudia Ossanai, SIAPE 2307610; Coordenador da Área de Álgebra - Nancy de Souza Cardim, SIAPE 0302946; Coordenador da Área de Cálculo - Luiz Alberto Viana da Silva, SIAPE 2916959; Coordenador de Monitoria - Taísa Lopes Martins, SIAPE 3156096.

II - O presidente desta Comissão de Ensino é o chefe do GAN.

III - Esta comissão tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Chefe do GAN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF N°5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Pesquisa do GAN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Pesquisa os docentes: Jorge Petrucio Viana (Presidente) , SIAPE 0310901; Javier Ribon Herguedas, SIAPE 1579087; Yuri Ki, SIAPE 2564635; Luiz Alberto Viana da Silva, SIAPE 2916959.

II - Esta comissão tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Chefe do GAN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF N.º 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do GAN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal os docentes: Ricardo Eleodoro Fuentes Apolaya (Presidente) , SIAPE 0310953; Anne Michelle Dysman Gomes, SIAPE 1516973; Luiz Fernando de Souza Passos, SIAPE 0308142.

II - Esta comissão tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Chefe do GAN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF N°7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Estágio Probatório do GAN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal os docentes: Nancy de Souza Cardim (Presidente) , SIAPE 0302946; Claudia Ossanai, SIAPE 2307610; Aldo Amilcar Bazan Pacoricona, SIAPE 1892207.

II - Esta comissão tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Chefe do GAN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ/UFF Nº 3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão para Conferencia e Alienação de Bens do Departamento de Físico-Química (GFQ/EGQ/UFF).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão da Comissão para Conferencia e Alienação de Bens do Departamento de Físico-Química, ficando a referida Comissão com a seguinte composição: Professor Carlos Andres Ortiz Bravo, matrícula SIAPE 2285915 (presidente), Servidor Hélio Ricardo Xavier Pimentel, matrícula SIAPE 1072749 e o Servidor José Afrânio Brenelli, matrícula SIAPE 1461790.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DA COSTA CRUZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N.º 7, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros da Banca de Avaliação de trabalhos científicos no âmbito da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar**, a pedido da Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, designada por meio da DTS ICM 001 de 09 de março de 2022, os membros da Banca de Avaliação de trabalhos científicos no âmbito da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

SAULO BICHARA MENDONÇA, presidente, docente, matrícula SIAPE 1949734;

HAMILTON GONÇALVES FERRAZ, docente, matrícula SIAPE n.º 1411976;

GABRIELA CARAMURU TELES, docente, matrícula SIAPE n.º 1723385.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 8, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros da Banca de Avaliação da Mostra de Monitoria no âmbito da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar**, a pedido da Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, designada por meio da DTS ICM 001 de 09 de março de 2022, os membros da Banca de Avaliação da Mostra de Monitoria no âmbito da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO, presidente, docente, matrícula SIAPE n° 1733382;

MONIQUE DOS SANTOS BARRETO, docente, matrícula SIAPE n° 4089763;

ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA, docente, matrícula SIAPE n° 1887706.

III- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV/UFF Nº 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Núcleo Docente Estruturante - NDE.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar os docentes relacionados a seguir como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Faculdade de Veterinária – Universidade Federal Fluminense.

PROFESSOR	SIAPE
Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos	1714510
Alfredo Tavares Fernandez	2357494
Aline Emerim Pinna	1956556
André Luís Rios Rodrigues	1729263
Beatriz Brener de Figueiredo	310771
Bruno de Araújo Penna	2961656
Carolina Riscado Pombo	1699084
Claudia Emilia Teixeira**	1333145
Cristina Kimie Togashi	1813080
Daniel de Barros Macieira*	1708362
Dayse Lima da Costa Abreu	3412886
Elisabeth Martins da Silva da Rocha	1642319
Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues	311606
José Antônio Silva Ribas	1551734
Juliana da Silva Leite	2583904
Kassia Valéria Gomes Coelho da Silva	1388089
Luiz Roberto Leão Ferreira	1295064
Luiza Carneiro Mareti Valente	1715147
Marcela Freire Vallim de Mello	2566293
Márcia Carolina Salomão Santos	2367139
Márcia de Souza Xavier	2116759
Orlei Justen dos Santos	303050
Patricia Riddell Millar Goulart	2532514
Paulo César Amaral Ribeiro da Silva	1457344
Roberson Sakabe	1951863
Veronica Figueiredo do Amaral	311592
Virginia Leo de Almeida Pereira	1478186
Viviane Alexandre Nunes Degani	2449635

II – A designação tem validade para mandato de três anos, iniciados a partir de 01/03/2022, cumpridas as disposições legais em vigência.

III – *A Presidência da Comissão caberá ao Coordenador em exercício do Curso de Graduação em Medicina Veterinária ou seu **substituto legal.

IV – Ficam sem efeito, a partir da vigência desta Determinação de Serviço, as DTS MGV 02/2019 e 07/2019.

V – Esta designação não corresponde à função gratificada.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

MGV/CMV/UFF

SIAPE: 1708362

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de Banca Avaliadora dos monitores do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra para a Semana de Monitoria.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **JULIANA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1766856, **PATRÍCIA YUKARI SATO RAMPAZO**, matrícula SIAPE nº 1106871, **DIEGO DE MATOS GONDIM**, matrícula SIAPE nº 3259136, (titulares) e **LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR**, matrícula SIAPE nº 2700430, (suplente) para comporem a Banca Avaliadora dos monitores do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra para a Semana de Monitoria.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF Nº 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Direção do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Direção do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia de Petrópolis;
- II. Designar, para compor a referida comissão, o docente **Bruno Guimarães Torres** (Presidente), matrícula SIAPE nº 1129733 e os discentes **Patrícia Figueiredo de Menezes**, matrícula nº 117115050, **Matheus Henrique Espírito santo de Oliveira**, matrícula nº 122115044.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGI/UFF Nº 2, DE 27 DE SETEMBRO 2022

Designa Membros para composição da Comissão de Revalidação de diploma.

A COORDENADORA DO TGI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade da composição de Banca Examinadora para análise de processo,

RESOLVE:

I – Designar o professor Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 0310496) e os professores Eugene Francis Vinod Rebello (SIAPE 2228067) e Isabel Rosseti (SIAPE 2547035) para comporem a Comissão de Revalidação, sob presidência do primeiro, para emitir parecer, no prazo de 120 dias a partir desta data, sobre a **revalidação do diploma** de Lianny Sanchez Lopez (processo administrativo nº 23069.181665/2022-30).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRAVO

Coordenadora do TGI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD/VCH/UFF Nº. 2 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Membros para Composição da Banca Examinadora do Programa de Monitoria em 2022 do VMD.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Designar os docentes abaixo listados para composição da Banca Avaliadora da primeira etapa do Programa de Monitoria do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VMD) para a XXIV Semana de Monitoria UFF - 2022:

- **Douglas Mansur da Silva - SIAPE 1336222;**
- **Gil Bracarense Leite - SIAPE 3714298;**
- **Ozanan Vicente Carrara - SIAPE 1839556;**
- **José Luiz Alcântara Filho - SIAPE - 1683492 Suplente**

II- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS

CHEFE DO VMD

Mat. SIAPE 1144033

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 2 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Grupo de Trabalho

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo citados para comporem Grupo de Trabalho, destinado à concepção da proposta de solicitação de novo curso (APCN) em nível de doutorado, no âmbito do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

Docentes:

André Ferreira – SIAPE 1550682

Júlio Cesar Andrade de Abreu – SIAPE 1769566

Joysonett Moraes da Silva – SIAPE 1566315

Marcelo Gonçalves do Amaral – SIAPE 1527299

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Pauli Adriano de Almada Garcia – SIAPE 3364489

Raphael Jonathas da Costa Lima – SIAPE 1768778

II – Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do MPA/PPGA

SIAPE: 1770610

(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/ UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF, Nº 6 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão de Credenciamento de Docentes.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme discutido na Reunião Ordinária nº09/2022 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica realizada em 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

- I- Designar os Docentes **JOSÉ ADILSON DE CASTRO, SIAPE n.º: 1352827, GLÁUCIO SOARES DA FONSECA – SIAPE n.º: 1662930, LETÍCIA VITORAZI – SIAPE n.º: 2361128** como membros titulares e **NEIL DE MEDEIROS – SIAPE n.º: 1333250** como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro Docente, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador VPM/UFF

SIAPE 1377778

#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EGH Nº 4 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

No Cronograma disponível no Anexo, onde se lê:

Data	Atividade	Local
15/09/2022 a 29/09/2022	Campanha eleitoral	Redes do ICHF
30/09/2022	Consulta eleitoral	Em e-mail próprio com cédula de votação gerado pelo STI
03/10/2022	Apuração Divulgação dos Resultados	Google Meet Site do ICHF

Leia-se:

Data	Atividade	Local
15/09/2022 a 25/09/2022	Campanha eleitoral	Redes do ICHF
26/09/2022 a 27/09/2022 (até as 20h)	Consulta eleitoral	Em e-mail próprio com cédula de votação gerado pelo STI
28/09/2022	Apuração Divulgação dos Resultados	Google Meet Site do ICHF

LUIZ FERNANDO ROJO
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1692043
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DOUTORADO EM INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA – QUADRIÊNIO 2023/2026

EDITAL PPGIO Nº 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS TCE nº 16, de 26 de agosto de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO)** para o quadriênio 2023/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS TCE nº 16, de 26 de agosto de 2022, composta como membros titulares pelos docentes Prof. Vinicius Nunes Henrique Silva, SIAPE 2089377; Prof. Hypolito José Kalinowski, SIAPE 0308098; Prof. Paulo Acioly Marques dos Santos, SIAPE 0305328 e o acadêmico Vicente Alves Ferreira, matrícula UFF EXPPD001040. Como membros suplentes, o docente Prof. Dante Ferreira Franceschini Filho, SIAPE 1214784 e a acadêmica Janaína Ribeiro do Nascimento, Matrícula UFF D049.217.001. A comissão é presidida pelo docente Prof. Vinicius Nunes Henrique Silva

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para a Coordenação, os Docentes em exercício nas unidades da UFF credenciados no referido Programa de Pós-Graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE, fica deliberado que o docente em estágio probatório é inelegível.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na Secretaria Administrativa, no Campus da Praia Vermelha, Rua Passos da Pátria, Bloco E, sala 311, Niterói/RJ, nos dias 05 de outubro a 07 de outubro do corrente ano, das 09h às 17h.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Plataforma.

Art.4º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17 a 21 de outubro de 2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.5º - Da Data e Local da Consulta:

As eleições serão realizadas nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, das 10h às 17h, no Campus da Praia Vermelha, Rua Passos da Pátria, Bloco E, sala 311, Niterói/RJ.

Art.6º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art.7º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido programa de Pós-graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Discentes matriculados no programa de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Art.8º - Da Apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 09 de novembro de 2022 às 18h, imediatamente após o encerramento da mesma, de acordo com o disposto na Resolução nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997.

Art.9º - Da divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 14 de novembro de 2022, a partir das 10h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Engenharia e Protocolo Central da UFF. Local da Divulgação: <http://dippg.cefet-ri.br/ppgio>

Art.10º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 21 de setembro de 2022

VINÍCIUS NUNES HENRIQUE SILVA
(PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL)
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Voto de Louvor ao professor José Raphael Bokehi.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Apresentar VOTO DE LOUVOR, aprovado por unanimidade pelo Colegiado da Escola de Engenharia, ao professor José Raphael Bokehi, Diretor do Instituto de Computação, pelo empréstimo de salas de aula para algumas disciplinas da Escola de Engenharia no segundo semestre de 2022.

Os empréstimos dos espaços foram fundamentais para realizarmos a distribuição e o planejamento das aulas para o retorno presencial.

Art. 2º Celebrar a importante parceria entre as Unidades Acadêmicas da Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 26 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia

#####

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 11, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Voto de Louvor à professora Kita Chaves Damasio Macario.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Apresentar VOTO DE LOUVOR, aprovado por unanimidade pelo Colegiado da Escola de Engenharia, à professora Kita Chaves Damasio Macario, Diretora do Instituto de Física, pelo empréstimo de salas de aula para algumas disciplinas da Escola de Engenharia no segundo semestre de 2022.

Os empréstimos dos espaços foram fundamentais para realizarmos a distribuição e o planejamento das aulas para o retorno presencial.

Art. 2º Celebrar a importante parceria entre as Unidades Acadêmicas da Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 26 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia

#####

RESOLUÇÃO VGQ/UFF Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece critérios para regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas para os alunos ingressantes a partir de 2023, por qualquer modalidade de ingresso.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução CEP nº 421/2009, atualizado nas Resoluções CEPEX nº 23/2013, nº 450/2016 e nº 425/2017 resolve regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas para os alunos ingressantes a partir de janeiro de 2023, por qualquer modalidade de ingresso:

Art. 1º Distribuir as horas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração conforme a redação do Regulamento de Atividades Complementares exposto neste documento com o objetivo de cumprimento da Resolução CEPEX/UFF nº 567/2021.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar para os alunos ingressantes a partir de 2023, qualquer que seja a forma de ingresso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICIA ALVES CARNEIRO

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica/Volta Redonda

SIAPE: 1774745

#####

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução CEP nº 421/2009, atualizado nas Resoluções CEPEX nº 23/2013, nº 450/2016 e nº 425/2017 resolve regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas para os alunos ingressantes a partir de janeiro de 2023, por qualquer modalidade de ingresso e passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º As Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação de Bacharelado em Química Tecnológica são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Art. 2º As atividades de que trata o Art. 1º, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso. Para a integralização do mesmo é indispensável o cumprimento mínimo de 110 (cento e dez) horas, sendo que destas, pelo menos 70 horas devem ser de extensão.

Art. 3º Para a integralização da carga horária referente às AC (110 horas) os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Art. 1º. O registro da carga horária das atividades será realizado via preenchimento de formulário próprio, com as devidas comprovações, e enviado por *e-mail* institucional para o Supervisor de Atividades Complementares em período previamente estabelecido no início de cada semestre.

Parágrafo único: Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 4º As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro somente o termo APROVADO.

Art. 5º Compete ao Colegiado do Curso a indicação de um professor do Curso para atuar como Supervisor das AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

Art. 6º É de responsabilidade do Supervisor das AC o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, o deferimento ou indeferimento das atividades, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de AC e a validação da carga horária das mesmas. Após análise, o Supervisor de AC encaminhará o material para arquivamento na secretaria da coordenação.

Art. 7º O registro *on-line* da carga horária das AC no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do Supervisor das AC em conjunto com a secretaria da Coordenação do Curso, ao final de cada semestre letivo e/ou de acordo com as demandas.

Art. 8º Cada atividade registrada poderá computar somente uma vez em cada grupo, previamente escolhido pelo aluno no preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo Único: não haverá aproveitamento de AC de outros cursos da UFF, ou de outras IES, salvo a situação de transferência de curso similar onde poderá haver o aproveitamento de atividades.

Art. 9º Atividades Complementares de Ensino: podem somar no máximo 35 horas e são distribuídas em seis subgrupos:

I – Participação em Programa de Monitoria (com ou sem bolsa), nos cursos de graduação da UFF ou de outras instituições de ensino, em disciplinas que integram o currículo do Curso, Programa de Desenvolvimento Acadêmico voltado para ensino, tutoria no Setor de Apoio Educacional da UFF– 200 horas ou acima: aproveitamento de 30 horas.

II – Apresentação de relatos e trabalhos acadêmicos: aproveitamento de 2 horas.

III – Realização de estágios curriculares ou estágios supervisionados não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e referendadas pelo Colegiado do Curso – 240 horas ou acima: aproveitamento de 32 horas. Eventualmente o estágio supervisionado não obrigatório poderá contar em atividades de extensão, desde que apresente as características inerentes à atividades de extensão.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de estágio para AC só se dará após a regularização da documentação junto à Supervisão de Estágio do curso de Bacharelado em Química Tecnológica.

IV – Participação em programas de mobilidade acadêmica nacional ou internacional – para cada 6 meses, aproveitamento de 15 horas.

V– Cumprimento de disciplinas Optativas/Eletivas no Curso de Bacharelado em Química Tecnológica ou em outro Curso da UFF, e aproveitamento de disciplinas de curso similar em caso de transferência - carga horária variável, aproveitamento de 100 %.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de disciplinas optativas para AC só se dará após a integralização da carga horária obrigatória de disciplinas optativas.

VI – Participação em cursos, seminários, palestras, conferências, oficinas, congressos, visitas técnicas, entre outras atividades, em Química e áreas afins, no Instituto de Ciências Exatas e de outras instituições de Ensino – carga horária variável: aproveitamento de 100 %.

Art. 10º Atividades Complementares de Pesquisa: Elas podem somar no máximo 35 horas e estão distribuídas em quatro subgrupos:

I – Participação como membro efetivo em Programa de Iniciação Científica –200 horas ou acima, aproveitamento de 32 horas (com ou sem bolsa).

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa), o aluno deverá apresentar o Colóquio/ICEX.

II – Publicação de trabalhos em periódicos científicos nacional e internacional, aproveitamento de 10 horas.

III – Apresentação de trabalhos ou resumos expandidos ou trabalhos completos em eventos científicos em Química ou áreas afins, na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 5 horas.

IV – Apresentação de resumos, aproveitamento de 2 horas.

Art. 11º Atividades Complementares de Extensão. De acordo com a Resolução CEPEX n. 567 de 24 de novembro de 2021 e com o Colegiado do curso de Bacharelado em Química Tecnológica, o estudante deverá ter no mínimo 70 horas de extensão, contabilizadas semestralmente não havendo limitação em relação ao número de semestres que o estudante pode atuar na atividade de extensão, desde que a mesma atividade seja contabilizada uma única vez por período, e são distribuídas em nove subgrupos:

I – Participação, com ou sem bolsa, em cursinhos, pré-vestibulares e em Projetos de Extensão cadastrados/validados na/pela PROEX e/ou SIGPROJ: 300 horas ou acima: aproveitamento de 70 horas (com ou sem bolsa).

II – Participação em Programas Institucionais da UFF ou de outras Instituições de Ensino de caráter extensionista: 300 horas ou acima: aproveitamento de 60 horas (com ou sem bolsa).

III – Apresentação de trabalhos em eventos de extensão, na qualidade de autor ou relator: aproveitamento de 15 horas.

IV – Apresentação de resumos expandidos ou trabalhos completos em eventos de extensão: aproveitamento de 15 horas.

V – Apresentação de resumos em eventos de extensão: aproveitamento de 7 horas.

VI – Organização/Apresentação de seminários, palestras, conferências, semana de extensão, congressos, visitas técnicas, mostras científicas, feiras de ciências, olimpíadas, museu de ciências entre outras atividades direcionadas para a sociedade e públicos externos ao Instituto de Ciências Exatas - carga horária variável: aproveitamento de 100 %.

VII – Publicação de trabalhos de extensão em periódicos de circulação nacional ou internacional: aproveitamento de 25 horas.

VIII – Participação em programas de estudo de caso e apoio ao desenvolvimento tecnológico, social, cultural e econômico de organizações públicas ou privadas, carga horária variável: aproveitamento de 100 %.

IX – Participação em disciplinas extensionistas da UFF ou de outras Instituições de Ensino Superior, carga horária variável: aproveitamento de 100 % da carga horária de extensão.

Parágrafo Único: Considera-se que as atividades de extensão devam apresentar o protagonismo dos estudantes através da Interação Dialógica, Interdisciplinaridade Educativa e Interprofissionalidade e Indissociabilidade Ensino - Pesquisa – Extensão com impacto na formação acadêmica e social do estudante e cujas ações sejam de interesse social e/ou comunitário. As atividades de extensão preferencialmente devem atender à especificidade do curso e abranger a diversidade das ações, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com a comunidade.

Art. 12º Atividades Complementares de Administração: Podem somar, no máximo 15 horas e estão distribuídas em cinco subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados de Cursos e da Unidade, nos Diretórios Acadêmicos (DA e DCE) para cada ano de participação: aproveitamento de 5 horas.

II – Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais do UFF e de outros Departamentos ou Institutos que oferecem disciplinas ao Curso, exceto comissão de formatura – carga horária variável: aproveitamento de 100 %.

III – Participação como mesário em eleições - carga horária variável, aproveitamento de 100 %.

IV – Realização de estágios em setores administrativos da UFF (biblioteca, protocolo, etc) – 100 horas ou acima: aproveitamento de 15 horas.

V – Participação em Empresa Junior – 100 horas ou acima: aproveitamento de 15 horas.

Art. 13º As Atividades Complementares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação de Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas da UFF.

Art. 14º Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica, juntamente com o Supervisor das Atividades Complementares.

Art. 15º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PATRICIA ALVES CARNEIRO

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica de Volta Redonda

SIAPE: 1774745

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 33 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de membros para a Comissão responsável pela votação do Concurso de Talentos 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão responsável pela votação do Concurso de Talentos da Semana do Servidor de 2022, composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Bonfim dos Reis
- Amanda Nascimento Madruga
- Edilza da Silva Ferrato
- Lucilene da Silva Affonso Soares
- Marcelo Barbosa Santos
- Patrícia Nogueira Alves Antunes
- Patrícia Pereira Bompert Dobbs
- Victor de Araújo

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.001171/2021-08.

INSTRUMENTO: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 5900.0117579.21.9.

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Alteração do plano de trabalho.

DATA: 02 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, GUSTAVO LEVIN LOPES DA SILVA, representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 26/09/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052209** e o código CRC **8D5749BB**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 227/2022**Interessado: MARILENE PEREIRA DE ARAUJO CUNHA****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.181301/2022-50**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARILENE PEREIRA DE ARAUJO CUNHA na qualidade de cônjuge do ex-servidora GELSON RODRIGUES DA CUNHA, cargo de ELETRICISTA desta Universidade falecido em 01/09/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 23 de setembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/09/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051705** e o código CRC **5D14D50D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 229/2022

Interessado: Fabiana dos Santos Carvalho

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.183291/2022-97

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Fabiana dos Santos Carvalho na qualidade de neta da ex-servidora MARIA DO CARMO BRAZ DE CARVALHO, cargo de Armazenista desta Universidade, falecida em 03/09/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 27 de setembro de 2022

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/09/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 28/09/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056855** e o código CRC **B3731150**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

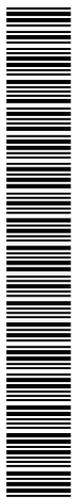
PORTARIA Nº 1.552 de 19 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201552A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31426-9760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3148888	23069.169081/2022-96 Claudio Jose de Souza	19/09/2019	Adjunto - A	02	19/09/2022
02	2148637	23069.166736/2022-74 Emil de Souza Sanchez Filho	22/10/2019	Adjunto - A	02	22/10/2022
03	3150687	23069.168252/2022-60 Gilberto Figueiredo Pinto Filho	07/10/2019	Adjunto - A	02	07/10/2022
04	1030899	23069.170912/2022-72 Erika Elizabeth Vieira Frazao	20/08/2019	Adjunto - A	01	20/08/2022



UFFPPE202201552A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31426.166994-7475 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.553 de 19 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201553A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31427-2758 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1336511	23069.178401/2022-07 Timo Bartholl	Adjunto – A2	C	01	08/08/2022	08/08/2022



UFFPPE202201553A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31427.166997-5132 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.554 de 19 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201554A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31428-8304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1571335	23069.176436/2022-01 Renata Silva Bergo	C	ADJUNTO	04	08/05/2020 a 08/05/2022	08/05/2022
02	652894	23069.153557/2021-96 Rogerio Luiz da Rocha Videira	C	ADJUNTO	04	02/04/2016 a 02/04/2018	02/04/2018
03	2616824	23069.154923/2022-13 Marcelo Jarczun Kac	A	ASSISTENTE	02	28/01/2020 a 28/01/2022	28/01/2022
04	1193771	23069.173115/2022-47 Marcelo da Rocha Wanderley	D	ASSOCIADO	04	05/02/2020 a 05/02/2022	05/02/2022



UFFPPE202201554A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.555 de 19 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificaras Portarias e/ou seus anexos**, conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

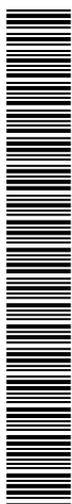
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31429-2151 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202201555A

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados						Motivação	
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)		Efeitos Financeiros (*)
						Aceleração	Nível			
01	PPE 54 Item 02 do anexo	17/03/2021	1888023	23069.150754/2020-72 Claudia Foganholi Alves	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	24/02/2019	24/02/2019	Revisão CPPD
02	PPE 141 Item 04 do anexo	06/04/2021	2361790	23069.154173/2020-18 Danielle Castex Conde	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	17/02/2020	17/02/2020	Revisão CPPD
03	PPE 188	15/04/2021	2361406	23069.159034/2020-72 Andrea Cardoso de Matos	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	14/02/2020	14/02/2020	Revisão CPPD

(*) Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.556 de 19 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificaras Portarias e/ou seus anexos**, conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201556A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31430-6357 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados						Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 68.881 Item 05 do anexo	03/12/2020	1325198	23069.156998/2020-69 Flavia Lopes Lobao	D- I	02	12/03/2018 a 12/03/2020	12/03/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova - Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13 (**) Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.557 de 19 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificaras Portarias e/ou seus anexos**, conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 68.856 Item 02 do anexo	27/11/2020	1550721	23069.156500/2020-68 Cristiane Salgado de Souza	D	ASSOCIADO	04	08/09/2018 a 08/09/2020	08/09/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.591 de 26 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020103/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 02/09/2022, GISELE FONSECA CHAGAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2114861, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº. 65.124 de 24/09/2019, publicada no D.O.U. de 26/09/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201591A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31499-2834 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.592 de 26 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020103/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 02/09/2022, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1490084, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 65.125 de 26/09/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201592A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31501-2834 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.593 de 26 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.020103/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308050, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201593A





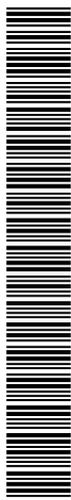
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.597 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201597A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31506-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.181628/2022-21	Anna Luiza Barbosa Martins	3139107	Psicólogo - Área	E	II	III	20/09/2022
02	23069.182300/2022-22	Daniel Nahum Bruno Bijani	3141945	Assistente em Administração	D	II	III	19/09/2022
03	23069.182746/2022-57	Jonathan Vieira Pacheco Rodrigues	1417072	Assistente em Administração	D	II	III	22/09/2022
04	23069.181717/2022-78	Lara Carminati Gomes Vences Rosa	1285859	Enfermeiro - Área	E	I	II	20/09/2022
05	23069.182067/2022-88	Priscila da Silva Miranda	1343864	Enfermeiro - Área	E	II	III	20/09/2022
06	23069.174889/2022-95	Renata Helena Marto	3143348	Médico - Área	E	II	III	21/09/2022
07	23069.181798/2022-14	Roberta Schmidt Cunha	1144989	Psicólogo - Área	E	II	III	20/09/2022

UFFPPE20201597A

